



TERMO ADITIVO Nº 318/2023
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 451/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2019

OBJETO: Prestação de serviços relacionados aos procedimentos de hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal automática, diálise peritoneal intermitente e demais atividades afins, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA HORTOLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Estudantes, nº 415, Jardim Campos Verdes, CEP: 13.186-170, Hortolândia/SP, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Bruno Santos Haddad**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 99283350-IFP/RJ e do CPF/MF nº 898.865.186-34, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, fls. 614/615 e 646/647, cronograma de desembolso físico financeiro, fl. 642, comprovação dos recursos financeiros, fl. 643 e 645, e parecer jurídico, fls. 654/657.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor do contrato.

Cláusula Terceira - Do Acréscimo e Recursos Orçamentários

3.1 Fica acrescido o percentual de **1,24%** ao valor inicial atualizado do contrato (R\$ 20.163.792,14), que corresponde a **R\$ 251.620,60 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)**.

3.2 Referido acréscimo é feito com base na justificativa da Autoridade competente, fls. 614/615 e 646/647.





3.3 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
714	15.06.10.302.0214.2.125.339039.01.0000000 Fonte 1

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente termo encontra fundamento nos termos do artigo 58, inciso I, artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 17 de maio de 2023.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO SANTOS HADDAD
Davita Serviços de Nefrologia Hortolândia Ltda





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA HORTOLÂNDIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 32/2019

TERMO ADITIVO: nº 318/2023

OBJETO DO T.A.: Acrescer o percentual de 1,24% ao valor inicial atualizado do contrato (R\$ 20.163.792,14), que corresponde a R\$ 251.620,60 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 17 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

Nome: Odete Carmen Gialdi





Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Representante do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 443.051.840-87

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bruno Santos Haddad

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 898.865.186-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudia Ferreira Lacerda

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 307.517.708-33

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

